

**VI ENCONTRO VIRTUAL DO
CONPEDI**

**CONSTITUIÇÃO, TEORIA CONSTITUCIONAL E
DEMOCRACIA II**

CLAUDIA MARIA BARBOSA

NATALIA MARIA VENTURA DA SILVA ALFAYA

VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

C755

Constituição, teoria constitucional e democracia II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Claudia Maria Barbosa; Natalia Maria Ventura da Silva Alfaya; Vivian de Almeida Gregori Torres – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-720-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Constituição. 3. Teoria constitucional. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

CONSTITUIÇÃO, TEORIA CONSTITUCIONAL E DEMOCRACIA II

Apresentação

Os trabalhos publicados nessa obra têm como base os artigos científicos apresentados no Grupo de Trabalho: Constituição, Teoria Constitucional e Democracia II, durante o VI Encontro Virtual do CONPEDI, ocorrido entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, de forma remota, sobre o tema “Direito e Políticas Públicas na Era Digital”.

A proposta do trabalho é inovadora, vez que a partir da apresentação dos resumos relatados pelos pesquisadores, realizou-se um debate no âmbito do Grupo de Trabalho, facultando aos participantes a oportunidade de aprimorar a pesquisa realizada, bem como trocar experiências e informações.

O resultado obtido foram conceitos amadurecidas que espelham uma perspectiva ampla, sobre temas polêmicos e atuais, que também têm a pretensão de dar continuidade à ideia de divulgar a pesquisa produzida por alunos de pós-graduação.

O esforço e dedicação dos participantes foram fundamentais para o sucesso do Grupo de Trabalho e a expectativa é de que o debate ocorrido contribua para o aprimoramento do conhecimento da temática.

Os artigos científicos discutidos foram apresentados na ordem a seguir:

1 – “Constitucionalismo Crítico na América Latina: decoloniedade, repolitização do conflito e pluralismo jurídico”, de autoria de Wagner Eduardo Vasconcellos e Nelson Camatta Moreira. O estudo analisou o constitucionalismo de matriz decolonial, sob o prisma da Enrique Dussel, onde a matriz liberal-individualista, assentado nas premissas de organização formal-estrutural do poder político, no monismo jurídico e na abstração das normas jurídicas, revelou-se insuficiente para enfrentar e superar as assimetrias suportadas pelas populações subalternizados, notadamente na América Latina.

2 – “Democracia e Risco: a desdiferenciação funcional do sistema do direito pela comunicação neoconstitucionalista no Brasil”, das autoras Renata Almeida da Costa e Karen Lucia Bressane Rubim. A pesquisa investigou o fenômeno da desdiferenciação funcional do sistema do direito brasileiro em razão da comunicação neoconstitucional, o qual carrega a moral como unidade de sentido, utilizando-se como marco teórico a “Teoria dos Sistemas”,

proposta por Niklas Luhmann, com o objetivo de demonstrar o risco à democracia pela colonização sistêmica.

3 – “A Polarização do Discurso Político: as bolhas informacionais como mecanismos de amplificação dos discursos extremistas”, de autoria de Ana Carolina Marques Tavares Costa e Marcel Chaves Ferreira. O trabalho investigou o modo como a igualdade democrática, nos termos propostos por Jacques Rancière, estaria afetada nesse novo contexto de fragmentação e extremismos cultivados pelos recursos tecnológicos, que promovem o enclausuramento social por meio da formação de bolhas informacionais, um dos fenômenos de amplificação da polarização política e, por consequência, da disseminação dos discursos de ódio, fato que coloca em risco a democracia moderna.

4 – “As Estruturas de Suporte e a Construção de Legitimidade pelos Meios de Comunicação Institucionais do Supremo Tribunal Federal”, da lavra de Leonardo Paschoalini e João Pedro Felipe Godoi. Os autores visaram entender e desenvolver observações das estruturas que dão suporte ao Supremo Tribunal Federal, em especial aquelas relacionadas aos meios de comunicação, tanto ao longo do período da redemocratização (1987-1988), bem como após a implementação da Constituição Federal de 1988, alertando para a existência de potencialidades danosas quando tais instrumentos são utilizados para além das funções institucionais de publicidade e transparência dos atos judiciais.

5 – “Ameaças à Democracia Brasileira: politização das forças armadas e os riscos para o estado democrático”, de Alexander Fabiano Ribeiro Santos. A pesquisa percorreu o histórico de politização das Forças Armadas, associado a atos que prejudicaram a manutenção e consolidação da democracia, bem como o ressurgimento da ideia de intervenção militar no processo eleitoral, fato que chama a atenção para os riscos que representa para o estado democrático.

6 – “A Democracia como Princípio na Ordem Jurídico-Constitucional Brasileira: reflexões sobre suas origens e mutações numa perspectiva histórica”, de autoria de Ciro Rosa de Oliveira. O autor buscou analisar o princípio da democracia no âmbito da Constituição Federal de 1988 e o percurso histórico que tem possibilitado a sua densificação, de forma a compreendê-lo como um valor que orienta toda a ordem jurídico-constitucional brasileira.

7 – “A Crise Institucional e Política Brasileira: por que a reforma do poder legislativo é necessária para superá-la?”, da lavra de Pedro Henrique Fidelis Costa. O estudo investigou o protagonismo do judiciário correlacionado à necessidade de reforma do Poder Legislativo para contrabalancear os Poderes e restaurar a legitimidade do Parlamento perante a sociedade

civil, por meio de candidaturas independentes, do voto distrital puro e de modificações nos regimentos internos da Câmara dos Deputados e Senado Federal.

8 – “A Gravidade e as Consequências do Fenômeno das Fake News para a Democracia Brasileira”, dos autores Aline Hoffmann, Marcos Leite Garcia e Morgan Stefan Grando. O trabalho analisou o fenômeno da desinformação operado no âmbito das redes virtuais, fato que causa retrocesso na democracia e tornou-se terreno fértil para discursos de ódio, de modo que os usuários saíram das redes e partiram para atos criminosos fora do ambiente virtual, gerando danos a democracia e ao patrimônio público.

9 – “Interpretação Constitucional, Supremacia Judicial e Controle das Emendas Constitucionais pelo Supremo Tribunal Federal”, de Samille Lima Alves, Olivia Brandão Melo Campelo e Deborah Dettmam Matos. As autoras buscaram esclarecer se a atuação do STF no julgamento das ações diretas de inconstitucionalidade ADIs 829-3/1993, 939-7/1993, 2.797-2/2005 e 5.105/2015 consistiu ou não em manifestação de sua supremacia judicial, à luz dos ensinamentos de Jeremy Waldron e Rodrigo Brandão.

10 – “Práticas Constitucionais: o costume constitucional nas constituições rígidas e flexíveis”, dos autores Nelson Juliano Cardoso Matos, Sebastião Patrício Mendes da Costa e Elayne Kallyne Braga da Silva Sobral. A pesquisa examinou a vinculação entre constituições flexíveis ou rígidas e normas não escritas, posteriormente abordou o costume constitucional, especialmente quanto à eficácia perante as demais normas e sua aplicação, e, por fim, percorreu as convenções e as práticas constitucionais no caso brasileiro.

11 – “Modelos Contemporâneos de Câmaras Altas na tradição Ocidental: análise dos casos norte-americano, britânico, alemão, francês e espanhol”, de autoria de Ana Luísa Melo Nogueira e Nelson Juliano Cardoso Matos. O estudo investigou os modelos de câmaras altas em parlamentos bicamerais contemporâneos, com o objetivo de apresentar uma síntese sobre as ideias em torno desse instituto, explicando as dimensões e perfis que as câmaras altas podem assumir, a depender das escolhas dos poderes constituintes, com o fito de contribuir para o campo de estudo da teoria constitucional e da democracia.

12 – “Controle de Constitucionalidade no Sistema Jurídico Brasileiro”, de Marcelo Bezerra Ribeiro e Jussi Anne Gonçalves de Lima Campos. O trabalho analisou os modelos de controle de constitucionalidade brasileiro, dissertando sobre a técnica, os modelos e as ações para manuseio da temática.

13 – “A Justiça Social e a Busca pelo Pleno Emprego como Garantias Constitucionais: é possível pensar em efetividade no contexto econômico vigente?”, das autoras Walkiria Martinez Heinrich Ferrer, Elisangela Volpe dos Santos e Ana Clara da Silva Ortega. A pesquisa examinou a desigualdade social no Brasil no atual modelo econômico, buscando compreender a concentração de renda como empecilho para o alcance da justiça social, em especial, a busca pelo pleno emprego e redução das desigualdades sociais e regionais.

14 – “Crise Democrática: os evangélicos e o seu real projeto de poder”, da lavra de Amanda Costa Centeno. A autora tratou o fenômeno do crescimento evangélico brasileiro com relação ao panorama democrático e sua influência no Supremo Tribunal Federal durante o governo Bolsonaro.

15 – “Constitucionalismo Negro: por uma teoria constitucional emancipatória e antirracista”, de autoria de Benjamin Xavier de Paula. O estudo analisou as condições dos negros nas cartas constitucionais brasileiras de 1824a1988, com o objetivo de examinar os silenciamentos e formas de opressão que ratificaram a condição do negro em uma condição de subalternidade no ordenamento jurídico brasileiro, bem como as possibilidades de um projeto de emancipação política e social amparado em um constitucionalismo negro.

16 – “As Conferências Nacionais de Políticas Públicas como Inspiração para um Desenho Institucional Permeável ao Constitucionalismo Popular”, da autora Mariana Tavares Pedi. A pesquisa explorou o constitucionalismo popular como corrente de pensamento crítico à Supremacia Judicial, com o objetivo de aproximar o povo da tarefa de atribuição de sentido à Constituição, por meio da deliberação cidadã e participação popular, apresentando as Conferências Nacionais de Políticas Públicas como forma de implementação do constitucionalismo popular.

17 – “A Solução Heterárquica como Proposta para os Conflitos entre Constituições Transnacionais”, de José Laurindo De Souza Netto, Higor Oliveira Fagundes e Amanda Antonelo. Os autores, com base na proposta de Teubner sob a perspectiva sistêmica de Luhmann, discutiram os conceitos de colisão inter-regimes e colisão intercultural, a transnacionalidade das constituições, os fragmentos constitucionais na sociedade atual e, por fim, a solução heterárquica como proposta para os conflitos entre constituições transnacionais.

18 – “A Evolução do Poder Judiciário: de poder nulo a legislador positivo supremo”, das autoras Maria Claudia Almendra Freitas Veloso e Olivia Brandão Melo Campelo. O trabalho analisou a evolução do Poder Judiciário desde as ideias de Montesquieu até a Constituição

brasileira de 1988, ressaltando a possibilidade de o judiciário anular os atos de outros poderes e criar normas com efeito erga omnes, fato que traz o desequilíbrio entre os poderes.

19 – “Processo Constitucional: os writs e as ações constitucionais vigentes na constituição federal de 1988 para eficácia dos direitos individuais e coletivos”, de autoria de Marcelo Bezerra Ribeiro e Jussi Anne Gonçalves de Lima Campos. O estudo percorreu os instrumentos constitucionais asseguradores dos direitos e interesses, individuais ou coletivos, quais sejam: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública.

20 – “A Crise de Representatividade e Ideológica dos Partidos Políticos Brasileiros e os Reflexos no Processo Democrático”, das autoras Walkiria Martinez Heinrich Ferrer, Ana Clara da Silva Ortega e Elisangela Volpe dos Santos. A pesquisa analisou o contexto atual da representação social dos partidos políticos no Brasil, buscando verificar se há uma efetividade dessa conjuntura no processo democrático.

Como se vê, os artigos exploraram de forma ampla a pluralidade de temáticas decorrentes das questões que envolvem o constitucionalismo, a teoria constitucional e a democracia, assuntos que atualmente têm grande repercussão em razão de um processo de erosão democrática experimentado não só no Brasil, como também ao redor do mundo.

Estamos certas de que a presente obra constitui-se em fonte de inspiração, consulta e análise para o desenvolvimento de novos estudos com foco na teoria constitucional, em defesa da democracia e do direito constitucional humanizado.

Profa. Dra. Cláudia Maria Barbosa

PUCPR

Profa. Dra. Natalia Maria Ventura da Silva Alfaya

Escola de Direito das Faculdades Londrina - EDFL

Profa. Dra. Vivian A. Gregori Torres

UFMS

A POLARIZAÇÃO DO DISCURSO POLÍTICO: AS BOLHAS INFORMACIONAIS COMO MECANISMOS DE AMPLIFICAÇÃO DOS DISCURSOS EXTREMISTAS

THE POLARIZATION OF POLITICAL DISCOURSE: INFORMATIONAL BUBBLES AS A SWITCH TO AMPLIFY EXTREMIST DISCOURSES

Ana Carolina Marques Tavares Costa ¹

Marcel Chaves Ferreira ²

Resumo

Os recursos tecnológicos inauguraram uma nova ordem econômica, denominada capitalismo de vigilância sob a perspectiva de Shoshana Zuboff. Caracterizada pela curadoria informacional, o novo modelo é fruto da predição comportamental que se viabiliza com a captura e a utilização dos dados pessoais para fins comerciais. O novo enclausuramento social provocado pela formação das bolhas informacionais é, hoje, um dos fenômenos de amplificação da polarização política e, por consequência, de disseminação dos discursos de ódio. A radicalização dos debates, o desencontro de ideias diversas e a manipulação das informações para fins desconhecidos pelos internautas são pontos de enfrentamento necessário para a compreensão da interferência prejudicial da tecnologia sobre a democracia moderna. Pelo método normativo-dedutivo, investigou-se, neste trabalho, o modo como a igualdade democrática nos termos propostos por Jacques Rancière estaria afetada nesse novo contexto de fragmentação e extremismos. Uma reflexão crítica sobre o assunto se faz imprescindível em uma nova ordem que não encontra precedentes.

Palavras-chave: Democracia, Polarização, Bolhas informacionais, Discursos de ódio, Capitalismo de vigilância

Abstract/Resumen/Résumé

Technological resources inaugurated an economic norm, called surveillance capitalism from the perspective of Shoshana Zuboff. Characterized by informational curation, the new model is the result of behavioral prediction that is made possible with the capture and use of personal data for commercial purposes. The new social enclosure caused by the formation of informational bubbles is, today, one of the phenomena of amplification of political polarization and, consequently, of the dissemination of hate speech. The radicalization of debates, the mismatch of different ideas and the manipulation of information for purposes unknown to Internet users are necessary points of confrontation for understanding the harmful interference of technology on modern democracy. Through the normative-deductive

¹ Mestranda em Direito do PPGD da PUC-MG. Trabalho realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

² Mestrando em Direito do PPGD da PUC-MG. Trabalho realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

method, this work investigated how democratic equality in the terms proposed by Jacques Rancière would be in this new context of fragmentation and extremism. A critical reflection on the subject takes place in a new order that is unprecedented.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Democracy, Surveillance capitalism, Polarization, Filter bubbles, Hate speech

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo visa resgatar a forma como a tecnologia tem moldado as relações sociais, os padrões de comportamento e, até mesmo, as práticas mercadológicas. A Era Digital trouxe um modelo preditivo, baseado na vigilância dos usuários, a partir da coleta dos seus dados pessoais, como forma inconsciente de indução de suas ações e pensamentos.

Adotando o modelo normativo-dedutivo, baseado em pesquisa bibliográfica nacional e estrangeira, e tendo como marco teórico a concepção do capitalismo de vigilância apresentada por Shoshana Zuboff, bem como a ideia de polarização como ameaça à igualdade democrática desenvolvida por Jacques Rancière, este trabalho se debruçará sobre a formação das bolhas informacionais, como fenômeno oriundo do atual modelo de negócios.

Objetiva-se compreender se a curadoria informacional tem relação com a crescente polarização e propagação de discursos extremistas observadas nos últimos anos.

Para tanto, em um primeiro momento, buscar-se-á compreender o conceito de polarização, resgatando os fatores que definem a ideia de radicalização do debate. Após, será estudada a maneira como as bolhas informacionais podem favorecer o alargamento das intolerâncias.

Os efeitos nocivos desse processo à democracia serão evidenciados na parte final deste estudo, que também se dedicará, como último ponto, à análise das alternativas possíveis ao combate dessa prejudicial fragmentação reforçada pelas novas tecnologias.

O tema é de bastante relevância quando observado que, apesar de todos os comodismos advindos das mídias digitais, é preciso conscientizar os usuários sobre a manipulação de comportamentos por trás da estratégia capitalista, que, na realidade, serve de verdadeira ameaça ao Estado Democrático de Direito.

2 O IMPACTO DAS REDES DIGITAIS NA POLARIZAÇÃO

Para se tratar de polarização é necessário buscar substrato na linha teórica de Jacques Rancière (2014), filósofo francês conhecido por sua crítica à noção de polarização política e social. Ele argumenta que a polarização é um conceito que reforça a desigualdade e a opressão, pois sugere que existem grupos de pessoas que são naturalmente superiores ou inferiores a outros.

A polarização, então, seria uma forma de diferenciação social que se baseia em uma divisão arbitrária entre aqueles que possuem o poder de fazer a política e aqueles que não o possuem. Essa divisão é mantida por uma ordem social dominante que afirma que certas pessoas são incapazes de participar ativamente da política e da tomada de decisões. (RANCIÈRE, 2014).

Para Rancière (2014), a polarização é uma forma de opressão que impede a igualdade democrática e limita a possibilidade de mudanças políticas e sociais significativas. Ele defende uma política baseada na igualdade e na participação democrática de todos os indivíduos, sem distinção entre aqueles que possuem o poder e aqueles que não o possuem. Implicando em uma forma de se perpetuar uma ordem social injusta, sendo que para mudar essa ordem é necessário abandonar a noção de polarização e abraçar a igualdade democrática. De acordo com ele, a política deve ser entendida como um espaço para o reconhecimento mútuo e a cooperação, em vez de como uma luta entre grupos opostos, principalmente se tratando de sistemas democráticos representativos.

Veja-se, então, que a polarização do discurso político, nessa perspectiva, pode ser compreendida como fenômeno capaz de impedir a igualdade democrática e o reconhecimento mútuo entre indivíduos, pois seria fundamentada em uma divisão arbitrária entre aqueles que são considerados capazes de fazer política e aqueles que são considerados incapazes, estabelecendo uma ordem política dominante na qual certas pessoas não têm voz ou capacidade de participar ativamente na política.

Em outra abordagem é possível perceber a polarização como fenômeno social e político que se caracteriza pela divisão de uma sociedade em grupos ideológicos distintos e opostos. Esses grupos tendem a ter opiniões divergentes sobre diversos assuntos e frequentemente se relacionam de forma hostil e desconfiada entre si, havendo um movimento de amplificação da intolerância, marca da polarização, principalmente, em questões ligadas à economia, à saúde, à política e ao aspecto social. (ROSA, 2021).

Ressalta-se, aqui, o papel das redes digitais para expansão de espaços de interação social e de manifestação e opinião política, o que pode evidenciar o movimento de polarização. Isso porque, a própria estrutura da internet é capaz de conectar diferentes usuários com posições políticas diversas ou não, possibilitando-os manifestar suas opiniões políticas. Nesse contexto, as redes sociais se tornam um importante espaço público de debate de posições e identidades políticas que influenciam os processos políticos. (GOYA, FIACADORI, SANTOS, 2019).

Entretanto, as mídias sociais, não funcionariam como uma esfera pública interconectada, segundo uma lógica habermasiana de produção de racionalidades para construir

o debate político e a opinião pública (MAGRANI, 2014), uma vez que se observa, nessas mídias digitais, a expressão de paixões e pluralidade seguindo uma lógica de embates políticos e confrontos discursivos. Veja-se que de redes sociais se tornaram um espaço de disputa simbólica de interpretação dos acontecimentos políticos a partir do discurso dos usuários, justamente pela popularização das mídias sociais e a sua utilização para mobilização política. (GOYA, FIACADORI, SANTOS, 2019).

O fenômeno da polarização social e política é uma característica da interatividade das redes sociais (online ou offline), nas quais existe uma tendência à homofilia, que pode ser entendida como um princípio de maior interação entre pessoas semelhantes e com as mesmas afinidades ideológicas (MCPHERSON et al., 2001).

Nota-se que as redes sociais tendem a reafirmar essa tendência de agrupamento de semelhantes, por criar condições de organização de círculos ideológicos entre pessoas que compartilham o mesmo ponto de vista, principalmente pela atuação dos algoritmos de interação que levam a formação de filtros bolhas e câmaras de eco. Sendo que o estabelecimento desses espaços de retroalimentação de informações e interação entre indivíduos com pensamentos semelhantes, reforça e expande o movimento de polarização política e social (DEL VICARIO et al., 2017). Sunstein (2017) afirma que esse movimento de polarização é um risco à dinâmica da democracia liberal, principalmente por criar ambientes favoráveis para a difusão de desinformação e fake news.

Desse modo, as redes digitais têm expandido a polarização de várias maneiras. Em primeiro lugar, as redes sociais permitem que as pessoas se conectem e compartilhem informações com aqueles que compartilham suas opiniões e crenças, sendo que isso pode levar ao fortalecimento de grupos de opinião polarizados e a uma ampliação da divisão entre eles. Além disso, as redes sociais também são uma fonte de notícias e informações, mas muitas vezes são usadas para disseminar informações falsas e distorcidas, o que pode contribuir para a polarização.

Em outro aspecto, a polarização nas redes digitais também pode ser exacerbada por algoritmos de recomendação e predição que sugerem conteúdo aos usuários baseados em seus interesses e comportamentos de navegação. Isso porque, à medida que os dados sobre a busca e consumo de informações para um usuário específico se acumulam, a capacidade de personalização dos algoritmos é aguçada nas pesquisas subsequentes. Assim, embora o uso de mecanismos de busca geralmente facilite o consumo de informações, também pode moldar cada vez mais os tipos de informações que os usuários encontram. Na medida em que as entradas do usuário (por exemplo, termos de pesquisa, cliques etc.) refletem suas preferências políticas

existentes, o uso do mecanismo de pesquisa pode eventualmente levar à segregação dos usuários em suas próprias visões ideológicas e políticas. (CHO *et al*, 2020).

Os algoritmos de recomendação nas redes sociais também podem formar "bolhas de filtragem" em torno dos usuários, limitando sua exposição a perspectivas diferentes e fortalecendo a polarização do discurso político. Em geral, a polarização é uma tendência preocupante nas sociedades, e a expansão da polarização pelas redes digitais é vista como um desafio para a democracia e a harmonia social.

De acordo com o pensamento de Rancière (2014), a polarização do discurso político é uma barreira para a igualdade democrática e a participação ativa de todos os indivíduos na política. Portanto, é importante que sejam tomadas medidas para promover a discussão democrática e respeitosa nas redes sociais e combater a disseminação de informações falsas. Isso pode permitir a construção de uma sociedade mais igualitária e democrática.

De acordo com o pensamento de Rancière, a polarização do discurso político é uma barreira para a igualdade democrática e a participação ativa de todos os indivíduos na política. Portanto, é importante que sejam tomadas medidas para promover a discussão democrática e respeitosa nas redes sociais e combater a disseminação de informações falsas. Isso permitirá a construção de uma sociedade mais igualitária e democrática.

As redes sociais têm sido amplamente criticadas por seu papel na expansão da polarização do discurso político. Aqui podem ser elencadas algumas das razões pelas quais as redes sociais estão sendo vistas como prejudiciais à democracia neste contexto:

1. Bolhas de filtragem: Os algoritmos de recomendação nas redes sociais tendem a mostrar aos usuários conteúdo semelhante ao que já estão interessados, criando "bolhas de filtragem" que limitam a exposição a perspectivas diferentes. Isso pode contribuir para a polarização do discurso político, já que as pessoas tendem a se envolver principalmente com aqueles que compartilham suas opiniões.
2. Disseminação de informações falsas: As redes sociais também são usadas para disseminar informações falsas e distorcidas, o que pode contribuir para a polarização do discurso político e a desinformação.
3. Discurso de ódio: As redes sociais também são conhecidas por permitir o discurso de ódio e a intolerância, o que pode envenenar o discurso político e contribuir para a polarização.
4. Efeito manada: As redes sociais também podem exacerbar o efeito manada, fazendo com que as pessoas sigam opiniões populares sem questioná-las, o que pode contribuir para a polarização do discurso político.

A polarização do discurso político é prejudicial à democracia porque limita a possibilidade de diálogo e cooperação entre indivíduos com perspectivas diferentes. Quando o discurso político se torna muito polarizado, as pessoas tendem a se recusar a ouvir ou considerar opiniões divergentes, o que torna mais difícil encontrar soluções democráticas para problemas complexos. Além disso, a polarização pode levar à fragmentação da sociedade e ao fortalecimento de grupos extremistas, o que pode ameaçar a estabilidade da democracia.

Em resumo, a expansão da polarização do discurso político nas redes sociais é prejudicial à democracia porque limita a possibilidade de diálogo e cooperação e pode contribuir para a fragmentação da sociedade e ameaçar a estabilidade da democracia.

3 AS BOLHAS INFORMACIONAIS COMO MECANISMO DE AMPLIFICAÇÃO

A sociedade de informação eleva os dados pessoais à categoria de principal mercadoria ou valor. Os fornecedores de bens e serviços, que passaram a ter acesso aos dados pessoais de bilhões de usuários, beneficiam-se de uma plataforma viável e eficaz de mapeamento do perfil de consumo e de estruturação estratégica de propagandas. Passa-se, agora, ao rastreamento, com muita facilidade, dos gostos e das preferências de cada usuário, tão somente a partir dos rastros e sinais deixados pela navegação.

Shoshana Zuboff (2021), pesquisadora dedicada ao estudo dos impactos da tecnologia sobre a sociedade, reflete a criação das bolhas informacionais como fenômeno oriundo do próprio capitalismo de vigilância – uma ordem econômica, baseada na predição e na certeza, sob a qual, a coleta de dados pelas empresas destina-se a alimentar o algoritmo, desenvolvendo, com maior assertividade, a experiência individual de cada internauta, tendo, como resultado, o lucro gerado pela personalização do consumo.

Com a extração de dados pessoais, mineração e vendas com base na previsão, a partir da publicidade direcionada on-line, a experiência humana é a matéria prima e não mais o produto em si.

Na lógica da destituição da soberania dos indivíduos, a autora alerta a correlação entre as bolhas informacionais e a polarização. A limitação do conteúdo às informações familiares, que apenas corroboram as percepções individuais, acaba por gerar a perda de empatia em relação às opiniões e valores distintos. Isso revela um efeito perigoso: a manipulação das opiniões e dos comportamentos humanos (ZUBOFF, 2021).

Sobre a personalização do conteúdo, Eli Pariser (2012) descreveu:

O código básico no seio da nova internet é bastante simples. A nova geração de filtros on-line examina aquilo de que aparentemente gostamos – as coisas que fazemos, ou as coisas das quais as pessoas parecidas conosco gostam – e tenta fazer extrapolações. São mecanismos de previsão que criam e refinam constantemente uma teoria sobre quem somos e sobre o que vamos fazer ou desejar a seguir. Juntos, esses mecanismos criam um universo de informações exclusivo para cada um de nós – o que passei a chamar de bolha dos filtros – que altera fundamentalmente o modo como nos deparamos com ideias e informações (2012, p. 50).

A bolha dos filtros ou a bolha informacional cria um ambiente de ideias pré-selecionadas e pré-aprovadas pelo internauta, reduzindo o seu acesso apenas ao conteúdo que é familiar aos seus valores, às suas ideias e concepções.

Para Eli Pariser (2012, p. 15), a compreensão desse fenômeno perpassa, obrigatoriamente, por estas noções: (i) o fato de que cada usuário está isolado em sua bolha; (ii) a bolha é invisível, ou seja, não há autonomia na escolha dos critérios de filtragem; as realidades, aparentemente precisas e verdadeiras, são, na realidade, inestimavelmente parciais; e (iii) não há manifestação de vontade ou interesse prévio à entrada na bolha.

O autor pondera que a fragmentação política que decorre das bolhas dos filtros ou das câmaras de eco é um novo marketing político, altamente influenciado pela metamorfose da dinâmica de consumo, não mais centrada na satisfação das necessidades básicas humanas, mas sim na reafirmação dos subjetivismos. Assim como no consumo, busca-se a autoexpressão humana, uma vez que “os eleitores cada vez mais avaliam os candidatos segundo o modo como representam uma versão aspirada de si mesmos” (PARISER, 2012, p. 141).

Mason (2013) traz a definição do processo de polarização a partir de duas propostas: (i) a polarização em relação a determinados assuntos políticos, que fortalece as extremidades pelo desaparecimento do centro, denominada *positional issue* e (ii) a polarização resultante dos laços partidários ou do fortalecimento do preconceito e da raiva em relação ao partido concorrente, conhecida como *behavioral polarization*.

Como uma terceira via, surge a polarização afetiva, definida pelo grau de pertencimento a determinado grupo político, com a geração de sentimentos negativos em relação à oposição.

Sobre o processo de polarização política, Elizabeth N. Simas, Scott Clifford e Justin H. Kirkland (2020) buscaram estudar o papel da empatia. Concluíram que a empatia intensifica a polarização política porque, contrariamente à noção inicial de que as pessoas se uniriam e seriam mais receptivas à diversidade, a empatia tende a reforçar as divisões políticas pelo fortalecimento das convicções pessoais, aumentando o nível de intolerância às ideias contrárias.

No cenário em que o indivíduo se aproxima de opiniões políticas similares, menos propenso encontra-se a compreender o ponto de vista oposto. A intensificação da divisão com

o aumento da animosidade entre grupos políticos decorre da própria união daqueles que compartilham crenças políticas semelhantes. As bolhas informacionais criam, então, um ambiente propício à mobilização, em massa, do afeto inconsciente, como mecanismo de polarização política pelo aumento do grau de resistência à mudança.

Para os autores Iengar Shanto, Yphtach Lelkes, Matthew Levendusky, Neil Malhotra e Sean J. Westwood (2019), a polarização afetiva é uma das consequências da polarização política, havendo uma tendência ao fortalecimento mútuo. Consistindo na aversão, desconfiança, desgosto ou antipatia em relação a grupos políticos opostos, a polarização afetiva é influenciada pela cultura política, pela mudança demográfica e também pelas mídias sociais.

Se as bolhas informacionais propiciam, como um grande fator multiplicador, a exposição a conteúdo partidário direcionado, o aumento da polarização afetiva é uma consequência direta. A criação de uma identidade entre as partes transcende a política e passa a permear as relações pessoais, como em um processo de união entre costumes e ideologias, como afirmam os autores (2019).

No artigo intitulado “Madison's Constitution Under Stress: A Developmental Analysis of Political Polarization”, de Paul Pierson e Eric Schickler (2020), buscou-se compreender as raízes do processo de polarização política, que, embora sempre presente na história dos Estados Unidos, intensificou-se nas últimas décadas.

A associação das mídias com os partidos está presente na história norte-americana desde o século XIX, quando foram propagadas teorias da conspiração em torno da escravidão. A atualidade, contudo, reforça o entrelaçamento entre as ideologias políticas e as mídias sociais, que tendem a reafirmar o conservadorismo republicano, fomentando o crescimento da chamada mídia do ódio. O pluralismo Madisoniano é enfraquecido pela intensa polarização gerada pela ideia de reunião de grupos por aspectos identitários, cada vez mais radicais.

O aumento das diferenças ideológicas entre os dois principais partidos políticos nos Estados Unidos e a tendência de aglutinação à posição mais extrema são fatores que intensificam a polarização política, dificultando o alcance de soluções bipartidárias. As diferenças ideológicas são dificilmente reconhecidas nessa nova realidade, em que não há o compromisso em se respeitar o que se distancia das crenças individuais.

Nos últimos anos, o Brasil tem vivido uma crise de representatividade generalizada com a manipulação e a instrumentalização das emoções. O elo indissociável entre política e emoções é o que permite o envolvimento do discurso ao imaginário dos cidadãos, cativados por um discurso que se alterna entre medo e esperança. Para o professor de psicologia da USP, Antonio Euzébio Filho, “o afeto se manifesta nos encontros e a política é feita de encontros. Não dá

para pensar política sem afeto. Isso foi sendo aprimorado ao longo dos anos com estratégias de marketing político” (JORNAL DA USP, 2022).

O medo e a raiva são discursos que criam a figura do inimigo comum e favorecem o surgimento e o fortalecimento de grupos radicais. O viés da confirmação e as bolhas sociais agem como ferramentas que articulam a expansão dos coletivos radicais.

No ramo da psicologia social, a compreensão da função dos afetos e das mídias sociais, perpassa pela noção de que a existência de adversários visíveis é essencial para a mobilização de atores políticos que se voltarão à concretização de determinados objetivos:

Os brasileiros são considerados, segundo o Digital News Report (2014), os mais ativos nas redes, além de preferirem notícias com viés opinativo, quando comparados aos habitantes de outras nações. É importante destacar o papel das emoções, pois, conforme aponta Berger e Milkman (2012), o ódio é a emoção que mais leva os usuários a compartilhar conteúdos e notícias. Notavelmente, possuímos mais acesso à informação com a internet e as mídias sociais, mas apenas o acesso rápido e fácil a esses conteúdos não garante informação qualificada, assim o surgimento de atores políticos, em especial da extrema direita no Brasil, tem se utilizado das mídias para aglutinar usuários simpáticos ao proselitismo anti-imigração, anticorrupção, antiminorias e de viés nacionalista (OLIVEIRA, JUNIOR e XAVIER, 2019, p. 225).

Como visto, a polarização afetiva, uma das extensões da polarização política, é um fenômeno que vem sendo amplificado pelas bolhas informacionais. Com a exposição pessoal aos conteúdos familiares, que confirmam crenças pré-existentes, cria-se um ambiente desfavorável ao diálogo e à diversidade. O discurso de ódio, caracterizado, normalmente, pela escolha de um inimigo comum é uma das consequências do sentimento de empatia/afeto que une aqueles que compartilham as mesmas opiniões políticas, tornando-os intolerantes às perspectivas alternativas.

A internet, antes vista como potencial de engajamento político-democrático e espaço para o desenvolvimento de diálogos participativos e deliberativos entre governo e população (MAGRANI, 2019) passa a abrigar atos antidemocráticos oriundos da criação de bolhas informacionais como mecanismo de intensificação das disputas políticas.

4 A DEMOCRACIA AMEAÇADA

José Luis Bolzan de Moraes e Edilene Lôbo (2019) desconfiam da visão otimista de alargamento da esfera pública pela irrupção das novas tecnologias. Para eles, a internet lançou luzes não só ao fenômeno da perda de privacidade dos usuários, como também ao da ruptura do ideal de igualdade e da livre vontade dos atores envolvidos no jogo democrático:

A utilização de *big data* para afastar ou impedir acesso a informações, lugares ou bens pura e simplesmente pela condição econômica, gênero, cor da pele (...) dentre outras

variáveis discriminantes (...) tudo isso leva ao sequestro da democracia, quando esta não tem suas regras respeitadas, quando não consegue fazer com que estas mesmas regras sejam eficazes (...) é a “novidade” que parece indicar o “fim” da utópica ciberdemocracia e a entrada em cena de uma leitura crítica que aponte para a tecnodemocracia (DE MORAIS, LÔBO, 2019, p. 35).

Apesar de todas as facilidades proporcionadas pela personalização das bolhas informacionais – com muita celeridade, é possível acessar o conteúdo desejado, baseado em um sistema de sugestões que corresponde ao perfil e ao histórico de visualizações/likes/compras, a exemplo da Amazon, do Netflix e do Youtube – não se pode perder de vista o fato de que, paralelamente à tal comodismo, há uma real ameaça democrática.

Sem qualquer consciência crítica, os internautas distanciam-se da diversidade de percepções e noções, tão essencial ao processo de ativação da esfera pública virtual. Sem a pluralização, há um comprometimento do debate democrático.

Com o recrudescimento das concepções individuais no meio digital, as ideias divergentes ou antagônicas parecem não transcender os limites da bolha informacional, acabando por não dialogarem entre si. Com o silenciamento das visões diversas, há uma tendência generalizada de radicalização dos posicionamentos políticos que se tornam desafetos ao contraponto. A polarização dos espaços de debate pode ser “o embrião para o extremismo ideológico e nocivo para a esfera pública democrática” (MAGRANI, 2020, p.125).

No processo de mapeamento de perfil, base de sustentação do capitalismo de vigilância, os usuários se limitam às suas convicções prévias, reafirmadas, a todo momento, pelas propagandas e anúncios seletivamente dispostos a seu alcance (MARTINS, TATEOKI, 2019).

O contexto é, então, de desestímulo do ideal de consenso e de harmonização das opiniões políticas, próprio de um ambiente plural. O direcionamento de conteúdos e a radicalização por ele gerada favorecem a subtração da coesão social e da racionalidade dos processos deliberativos.

Inseridos nas bolhas informacionais, os sujeitos recebem, sem questionamento, as informações que chegam ao seu conhecimento, ainda que inverídicas ou deturpadas. O discurso cívico é altamente comprometido:

Seja a personalização dos filtros promovida por algoritmos ou não, esteja o indivíduo ciente disso ou não, o pior prejuízo para o nível pessoal, reverberando no nível coletivo, segundo Pariser, consiste no fechamento que as bolhas filtradas promovem contra novas ideias, assuntos e informações importantes. No nível coletivo, os filtros são formas de manipulação que colocam o usuário mal informado sobretudo a serviço de interesses políticos escusos. De fato, pesquisas realizadas por fontes confiáveis confirmaram que máquinas de buscas e mídias sociais promovem a segregação ideológica, pois o usuário acaba por se expor quase exclusivamente a visões unilaterais dentro do espectro político mais amplo. Quando muito arraigada devido à

repetição ininterrupta do mesmo, a unilateralidade de uma visão acaba por gerar crenças fixas, amortecidas por C hábitos inflexíveis de pensamento, que dão abrigo à formação de seitas cegas a tudo aquilo que está fora da bolha circundante. Isso acaba por minar qualquer discurso cívico, tornando as pessoas mais vulneráveis a propagandas e manipulações, devido à confirmação preconceituosa de suas crenças. (SANTAELLA, 2018, p. 7).

Nas bolhas, as crenças pessoais geram a falso retrato da pluralidade social, já que todos parecem concordar entre si e apresentar as mesmas ações e ideias sobre determinada matéria. Há uma falsa impressão de expansão do debate, a partir de um ilusório consenso ou de uma suposta maturação do discurso, quando o que se tem acesso se limita a conteúdos ideológicos semelhantes, compartilhados por pessoas com grande interação nas redes.

Os filtros, contudo, revelam um caráter prejudicialmente paternalista porque podem “implicar em restrições a direitos e a garantias fundamentais, a autonomia dos indivíduos e a liberdade de expressão, sendo prejudicial de forma geral para o debate na esfera pública conectada” (MAGRANI, 2020, p. 119).

Se a consolidação do regime democrático é refletida pela atividade dos processos deliberativos sem a “filtragem” de ideias conflitantes, a fragmentação gerada pelas bolhas informacionais representa a ele um verdadeiro risco.

Pariser (2012, p. 19) assinala que “na bolha há menos espaço para encontros fortuitos”, existindo “um mundo construído a partir do que é familiar”, sendo esse mundo, “um mundo no qual não temos nada a aprender”. Reforçando a escolha dos usuários, a bolha dos filtros cria uma repetição infundável das ações “clicar, filtrar e personalizar”, prendendo os usuários a uma versão estática e simplória da realidade.

O afastamento das possibilidades integrativas pela curadoria informacional é prejudicial à democracia, pois, conforme explica Sunstein (2017), são os encontros inesperados que impactam positivamente a sociedade, pois, no mínimo, há chances de superação e revisitação de paradigmas ou comportamentos individuais cristalizados. Para o autor, o extremismo resultante das bolhas não dialoga com o regime democrático, porque dá origem ao fenômeno da balcanização, tendo em vista a fragilização da “cola social” que gera o espírito de pertencimento individual a determinado grupo ou comunidade (MAGRANI, 2019).

Para Jacques Rancière (2014), o discurso da intolerância, extremista e autoritário, que vem à tona com a polarização, desafia o ideal democrático e a justiça política, especialmente porque importa na concentração excessiva de poder nas mãos de uma elite dominante e exclusão de determinados grupos sociais da vida política. A formação identitária fechada e agressiva, que inclui um inimigo comum, nega o reconhecimento do adversário, servindo de estímulo à violência e à discriminação de grupos minoritários, como também detentores de direitos.

É preciso destacar, ainda, a falta de transparência ou ética das empresas que operam as plataformas digitais e um grande volume de dados, conforme os resultados políticos e econômicos por elas visados. Com a manipulação do intelecto humano pelos algoritmos, não prevalece mais a qualidade ou veracidade do discurso em si, mas sim, a figura do “mais patrocinado, do mais engajado, do que mais cresce, ou daquele que mais captura atenção” (COSTA, 2021, p.24).

Camila Ramos Celestino Silva, em sua dissertação “De adversários a inimigos: riscos à autenticidade dos processos eleitorais e à integridade democrática pelo agir estratégico da comunicação política das mídias digitais”, traz um alerta sobre a falta de consciência ou autorização dos indivíduos quanto ao modelo preditivo das bolhas informacionais: a perda de autodeterminação informativa do eleitor, em verdadeira ofensa ao livre processo eleitoral que legitima o Estado Democrático de Direito.

A propagação do conteúdo personalizado é uma das ferramentas utilizadas pelas campanhas eleitorais para a manipulação dos eleitores. O êxito do marketing eleitoral é reflexo do experimento social ao qual se tornam suscetíveis os eleitores, destinados a reagir a estímulos sem autonomia discursiva ou estabelecimento de diálogos. O eleitor não escolhe mais o que quer publicizar ou disponibilizar a terceiro; na verdade, é induzido a compartilhar o que já é pré-programado (SILVA, 2019, 2022).

Por todos os motivos expostos, a legitimidade do sistema democrático é fortemente abalada pelo alargamento da polarização, que, evidenciando discursos violentos e adversariais, promove desintegração social. É preciso, então, refletir sobre as formas de proteção do Estado Democrático de Direito em meio à realidade fragmentada imposta pela bolha dos filtros.

5 A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE DEMOCRÁTICA EM UM CONTEXTO DE FRAGMENTAÇÃO

Conforme já exposto, o processo de polarização é amplificado pelas redes digitais, notadamente pela personalização de conteúdo e o enquadramento dos indivíduos em e filtros-bolha e o conseqüente desenvolvimento de câmaras de eco, locais utilizados para segregar as pessoas em nichos específicos de acordo com o perfil político, ideológico e social, espaço capaz de reproduzir e fazer reverberar ideais e informação que são de interesse do grupo ali estabelecido.

Fato é que, a filtragem e segregação em filtros-bolha realizada por algoritmos nas redes digitais pode ser prejudicial à democracia, seja por impedir que os indivíduos tenham contatos

com pessoas e pensamentos diferentes, ou por agrupar pessoas com perfis semelhantes nos vieses ideológicos e políticos, reafirmando e reforçando um processo de polarização.

Entretanto, esse movimento gera um estresse ao sistema democrático, sendo que a fragmentação decorrente se torna altamente prejudicial. Isso porque, a formação de ambientes propícios para a democracia, como espaço de deliberação, e o convívio social são fundamentais para a oxigenação do debate político, e a polarização e a fragmentação impedem a criação desses espaços. Dessa forma, seria necessária a intervenção de alguma força ou poder para tomar medidas que incentivem a comunicação entre os desiguais e o sucesso de comunidades que cumpram uma função social de valor, como a discussão de temas políticos. (HARTMANN, 2010).

Desse modo, fica evidente que estimular a convivência e tolerância entre desiguais é uma tarefa essencial do Estado Democrático de Direito, e garantir a comunicação entre as diferentes comunidades no ciberespaço e estimular a pluralidade, sendo dever do Estado e, igualmente, das plataformas digitais em buscar implementar medidas que promovam a interação do pluralismo de ideias e de pessoas, pois a manutenção de um espaço cibernético que possua diferentes indivíduos com perspectivas distintas é, em última instância, um serviço público em prol da democracia. Sobre a temática sobre as medidas que visam mitigar a fragmentação, disserta Magrani (2014):

[...] a manutenção de um espaço comum cívico nos espaços virtuais deveria, nesta perspectiva, tornar-se também uma matéria de serviço público. E procedimentalizada por meio da criação, ao menos subsidiária, de espaços de qualidade propícios ao debate, buscando minimizar a fragmentação. Estes espaços consistiriam em bibliotecas on-line, arquivos e compilações de informações, serviços de moderação de discussões, subsídios para o ativismo, criação de fóruns para o debate de discussões técnicas e especializadas, e mecanismos para sumarizar os argumentos suscitados nas discussões. Isto forneceria o ferramental mínimo necessário para a garantia de espaços de debate confiáveis, permitindo consulta, deliberação e tomada de decisão, atestando a posição proeminente dos espaços virtuais no cenário da política em sociedades contemporâneas.

Veja-se que, de fato, caso os indivíduos sejam expostos de forma exclusiva a narrativas e pessoas que reforçam seus pensamentos, a democracia na concepção habermasiana, considerando os espaços de deliberação virtuais viciados, restaria prejudicada. Por isso a necessidade de implementação de medidas para mitigar a fragmentação e a polarização, dando mais qualidade ao debate político e aos espaços de deliberação.

Nessa perspectiva, a proteção da integridade democrática dos espaços de deliberação e do debate público, em um contexto de fragmentação é, de fato, um desafio importante para as sociedades contemporâneas. Com o aumento do acesso à internet e a disseminação das redes

sociais, o debate público e a participação política se tornaram mais acessíveis, mas também mais complexos. Isso ocorre porque a fragmentação da sociedade, a polarização e a propagação de informações falsas e manipuladas podem prejudicar a integridade do processo democrático, conforme já exposto.

Assim, a educação digital pode desempenhar um papel importante na proteção da integridade democrática. Isso porque a educação digital pode ajudar as pessoas a desenvolver habilidades para navegar e avaliar criticamente as informações disponíveis na internet, identificar fontes confiáveis e discernir entre fatos e opiniões. Além disso, pode contribuir para promover uma cultura de respeito à diversidade de opiniões e a valorização do debate público baseado em evidências, “ainda que seja um processo de longa duração, principalmente, no que diz respeito às políticas de restrição de discurso de ódio, racismo e discriminação das minorias.” (SAMPAIO *et al*, 2021).

Dessa forma, é importante que a educação digital seja vista como uma ferramenta essencial para a formação de cidadãos críticos e atuantes na sociedade. Isso inclui a promoção de habilidades de leitura crítica, pensamento reflexivo, diálogo construtivo e participação ativa na tomada de decisões políticas. Além disso, é fundamental que a educação digital seja acessível a todos, independentemente de suas origens sociais e econômicas, para garantir uma sociedade mais justa e equitativa.

Por fim, lembra-se que não é responsabilidade apenas dos indivíduos, mas também das instituições políticas e dos governos, a preocupação com a transformação dos espaços digitais em ambientes plurais e diversos em pensamentos e discursos. Portanto, é necessário que os governos e instituições democráticas trabalhem juntos para promover políticas e práticas que protejam e fomentem a democracia e garantam um ambiente propício para o debate público saudável e construtivo.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve por objetivo verificar e compreender se a curadoria informacional tem relação com a crescente polarização e propagação de discursos extremistas observadas nos últimos anos. Isso com base na concepção do capitalismo de vigilância e na ideia de polarização como ameaça à igualdade democrática, analisou-se, inclusive, a formação das bolhas informacionais, como fenômeno oriundo do atual modelo de negócios.

Apresentou-se o conceito de polarização, cujo fenômeno é uma característica da interatividade das redes sociais (online ou offline), nas quais existe uma tendência à homofilia,

bem como entendendo a polarização como forma de opressão que impede a igualdade democrática e limita a possibilidade de mudanças políticas e sociais.

Foi identificado que as redes digitais têm expandido a polarização de várias maneiras, que podem permitir que as pessoas se conectem e compartilhem informações com aqueles que compartilham suas opiniões e crenças, fator que influenciaria no aumento exponencial da polarização.

Verificou-se que os algoritmos de recomendação nas redes sociais também podem formar "bolhas de filtro" em torno dos usuários, limitando sua exposição a perspectivas diferentes e fortalecendo a polarização do discurso político, sendo que a polarização afetiva, uma das extensões da polarização política, é um fenômeno que vem sendo amplificado pelas bolhas informacionais. Fazendo perceber que A internet, antes vista como potencial de engajamento político-democrático e espaço para o desenvolvimento de diálogos participativos e deliberativos entre governo e população passa a abrigar atos antidemocráticos oriundos da criação de bolhas informacionais como mecanismo de intensificação das disputas políticas.

Noutro ponto, compreendeu-se que a fragmentação gerada pelas bolhas informacionais representa um risco latente ao regime democrático, pois o afastamento das possibilidades integrativas pela curadoria informacional afastaria do debate o pluralismo e a interação entre os indivíduos que possuem perfis ideológicos e políticos distintos.

Constatou-se que a legitimidade do sistema democrático é fortemente abalada pelo alargamento da polarização, que, evidenciando discursos violentos e adversariais, promove desintegração social. É preciso, então, refletir sobre as formas de proteção do Estado Democrático de Direito em meio à realidade fragmentada imposta pela bolha dos filtros.

Sendo que sobre as formas de proteção do regime democrático, observou-se que a educação digital pode desempenhar um papel importante na proteção da integridade democrática. Isso porque a educação digital pode ajudar as pessoas a desenvolver habilidades para navegar e avaliar criticamente as informações disponíveis na internet, identificar fontes confiáveis e discernir entre fatos e opiniões.

Por fim, é importante que a educação digital seja vista como uma ferramenta essencial para a formação de cidadãos críticos e atuantes na sociedade. Isso inclui a promoção de habilidades de leitura crítica, pensamento reflexivo, diálogo construtivo e participação ativa na tomada de decisões políticas.

REFERÊNCIAS

BRUGNANO, Fabrício; CHAIA Vera. A nova polarização política nas eleições de 2014: radicalização ideológica da direita no mundo contemporâneo do Facebook. Aurora: **Revista de arte, mídia e política**, São Paulo, v. 7, n. 21, p.99-129, out.2014-jan.2015.

CHO, Jaeho; AHMED, Saifuddin; HILBERT, Martin; LIU, Billy; LUU, Jonathan. Do search algorithms endanger democracy? An experimental investigation of algorithm effects on political polarization; **Journal of broadcasting and electronic media**, Califórnia/EUA, maio-2020.

COSTA, Pedro Rodrigues. **Da ferramenta ao intelecto algorítmico: sobreviver entre dilemas digitais**. Journal of Digital Media & Interacion. Vol. 4, nº 10, pp. 21-37, 2021.

DUFLOTH, Simone Cristina; SALDANHA, Cristina Camila Tales. Produção de conhecimento pelas mídias sociais: um olhar retrospectivo da polarização política dos fenômenos do Brexit e do impeachment presidencial de 2016. **Liinc em revista**, Rio de Janeiro, v. 15, n.1, p. 328-342, maio.2019.

FIGUEIRA, João; SANTOS, Silvio. As Fake News e a nova ordem (des)informativa na era da pós-verdade. Coimbra/PT. **Imprensa da Universidade de Coimbra**. Set. 2019.

GOYA, Denise Hideko; FIACADORI, Giuliana; SANTOS, Patrícia Dias dos. A polarização ideológica no twitter: um estudo sobre as redes de retweets durante as eleições presidenciais de 2018. Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política – Compolítica. Brasília. Maio. 2019.

HARTMANN, Ivar. **E-codemocracia: a proteção do meio ambiente no ciberespaço**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

HEINEN, Luana Renostro. **Uma crítica à democracia pragmática de Richard Posner a partir de Jacques Rancière**. Florianópolis/SC; 2012.

IYENGAR, Shanto; LELKES Yphtach; LEVENDUSKY Matthew; MALHOTRA Neil e WESTWOOD; Sean J. **The origins and consequences of affective polarization in the United States**. Annual Review of Political Science 22, no. 1 (2019): 129-146.

MACHADO, Jorge; MISKOLCI, Richard. **Das Jornadas de junho à cruzada moral: o papel das redes sociais na polarização política brasileira**. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2238-38752019v9310>. Acesso em: 13 fev. 2023.

MAGRANI, Eduardo. **DEMOCRACIA CONECTADA: A Internet como Ferramenta de Engajamento Político-Democrático**. 2014. 224 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Fgv Direito Rio, Curitiba, 2014. Disponível em <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/14106>> Acesso em: 1 nov 2021.

MARTINS, Marcelo Guerra; TATEOKI, Victor Augusto. **Proteção de dados pessoais e democracia: fake news, manipulação do eleitor e o caso da Cambridge Analytica**. Revista Eletrônica Direito e Sociedade. Canoas, v.7, n.3. 2019. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/view/5610>. Acesso em 28 jan. 2022

MASON, L. (2013). **The rise of uncivil agreement: Issue versus behavioral polarization in the American electorate.** *American Behavioral Scientist*, 57(1), 140-159.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino; DOMINGUES, Letícia Birchal. Protestos contemporâneos e a crise da democracia. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 37, p. 1-36; ago. 2021.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Dimensões democráticas nas jornadas de junho: Reflexões sobre a compreensão de democracia entre manifestantes de 2013. **Revista Brasileiro de Ciências Sociais**, Vol. 33, nº 98, 2018.

OLIVEIRA, Cinara Brito, JUNIOR Ezio Alves da Silva, XAVIER, Karla Rampim Xavier, 2019. **Polarização política no Brasil: uma leitura desde a Psicologia Social.** Disponível em https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/63812982/Construindo_uma_Psicologia_etico-politica_na_transversalidade_teorica20200702-110467-nchssm-libre.pdf?1593729346=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DVICENTIN_M_C_G_GONCALVES_M_G_M_MIRANDA_S.pdf&Expires=1676310218&Signature=MnrbZ4dbsRcHSLMFZJ2SHOF590aaXI~f-2D5qcvEEExw1Q9UPPwKNu6Ku5Q28yUFiZs9AaL9U3EpcvgXyAF~Yemmi5fZ~IczbmG7uETRvAVsDNtK4znzDIOCrwZ5yIgKewi-fPHSAM6UC41fq2x0KYaxXN8RzqQexMaTYoW2atBIMq~KCeO6zSgTu5j5OFLDxNxB~xd2xuu-Pjd8tw6T0xF-IlmRcDrIDiFtUWhhSuFEIzkObTFycW4kP47n-44vAmZnCq~MTR9TX5D0yPrFHQGqdxAUJRwCTesk~vqTxllIzemepMaGPqNpyf4eH4B0cT0hR3p4YZB7EvCIFmbyg__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA#page=212
Acesso em 3 dez. 2022

OLIVEIRA, Érika Monteiro de; BARBOSA, Karlos Alvez. **A relação entre liberdade de expressão e desinformação no ambiente político: o uso das redes sociais e sua possível interferência na polarização e os reflexos no regime democrático.**

PARISER, Eli. **O filtro invisível: o que a internet está escondendo de você.** Tradução: Diego Alfaro. Rio de Janeiro. Zahar, 2012.

PIERSON, Paul e SCHICKLER, Eric. **Madison's constitution under stress: A developmental analysis of political polarization.** *Annual Review of Political Science* 23 (2020): 37-58.

ROSA, Flávia Laurindo da. A polarização e a intolerância no Estado Democrático de Direito. **Revista da ESMESC**, v. 28, p. 34, p. 221-247, 2021.

SAMPAIO, José Adércio Leite; MENDIETA, David; FURBINO, Meire; BOCCHINO, Lavínia Assis. Capitalismo de vigilância e a ameaça aos direitos Fundamentais da privacidade e da liberdade de Expressão. **Revista Jurídica** vol. 01, nº. 63, Curitiba, 2021. pp. 89 - 113

SATAELLA, Lúcia. *A pós verdade é verdadeira ou falsa?* Brueri, SP; Estação das Letras e Cores, 2018.

SILVA, Camila Ramos. **De adversários a inimigos, riscos à autenticidade dos processos eleitorais e à integridade democrática pelo agir estratégico da comunicação política nas mídias digitais.** Dissertação de Mestrado – PUC Minas. Orientador: Dr. Álvaro Ricardo de Souza Cruz. Belo Horizonte. 2022.

SIMAS, Elizabeth N., SCOTT Clifford, e KIRKLAND Justin H. "**How empathic concern fuels political polarization.**" *American Political Science Review* 114, no. 1 (2020): 258-269.

SIMIONI, Rafael Lazzarotto; MENDES, Érick de Freitas. As metamorfoses do governo representativo e o ódio à democracia. **Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales.** Novembro. 2019.

SOUZA, Lucas Silva de; SALDANHA, Jânia; BALEM, Isadora Forgiarini. A democracia em risco: polarização e ódio sob a perspectiva de Cass Sunstein. *Anais do 5º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede.* Santa Maria. Set. 2019.

SUNSTEIN, Cass R. **#Republic.** Princeton University Press, 2017.

USP, 2022. **Emoções como o medo e a esperança são ferramentas de mobilização de massas na política.** Disponível em:

<<https://www.dmanapolis.com.br/noticia/42025/emocoes-como-o-medo-e-a-esperanca-sao-ferramentas-de-mobilizacao-de-massas-na-politica>>. Acesso em 8. fev. 2023.

ZUBOFF, S. **A Era do Capitalismo de Vigilância: uma luta por um futuro humano na nova fronteira do poder.** 1ª edição. 2021. Editora Intrínseca.